

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 301, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do senhor MARDONIO FLORENTINO MARTINS.

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Mardonio Florentino Martins, morador do Município de Luziânia, no dia 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luzianiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda do senhor Mardonio Florentino Martins, ex-vereador, reconhecido por seu exemplo, generosidade, humildade e pelas significativas contribuições ao desenvolvimento da política local;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público goiano render justas homenagens àqueles que, com dedicação, contribuíram com o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia-GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhor **MARDONIO FLORENTINO MARTINS.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

1